



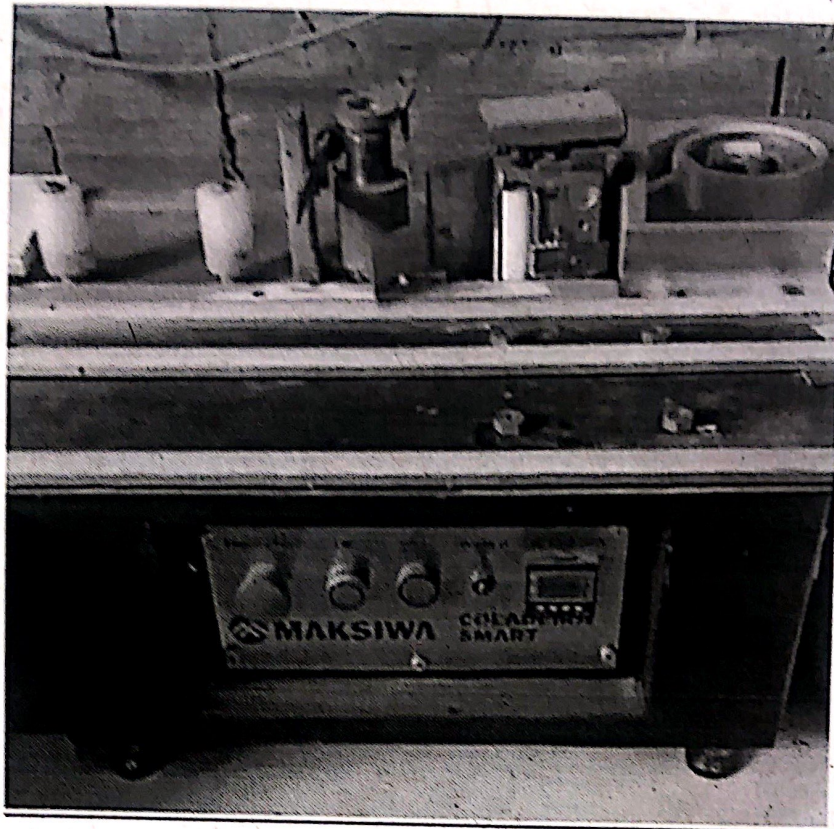
Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Central de Mandados

LAUDO DE AVALIAÇÃO.

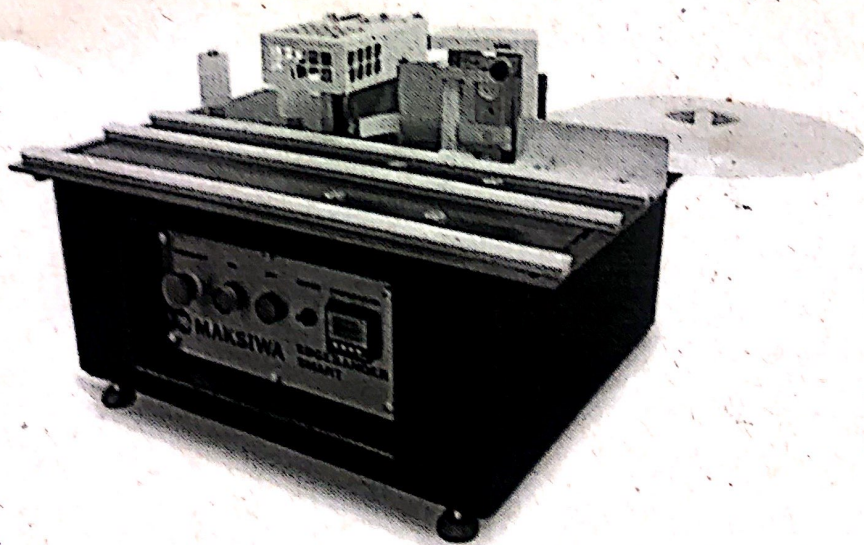
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (24/08/2023), em cumprimento ao respeitável **mandado n° 7790374**, exarado pelo MM. Juiz de Direito da **2° Juizado Especial Cível de Araguaína**, Processo n° 0007983-24.2021.8.27.2706/TO movido por **K.T. DE CASTRO OLIVEIRA** em desfavor de **CESAR COSTA VELOSO**, já qualificados nos autos respectivos, Eu Oficial de Justiça ao final assinado, de posse do mandado/decisão, e com as cautelas de estilo, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte

1. **Coladeira De Borda Portátil Smart Cbc.SM 1.500w**
Monofásico – Maksiwa – 1032001
Cod. 2784313
2. *Bom estado de conservação, e funcionamento.*

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



3.

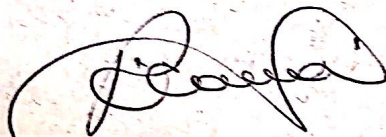


Realizada a Penhora e Avaliação nomeei como Depositário o senhor CESAR COSTA VELOSO, CPF N° 000.593.041-38, que aceitou o cargo sob o compromisso de fielmente cumpri-lo depois de cientificado acerca das prerrogativas e obrigações, notadamente os deveres de

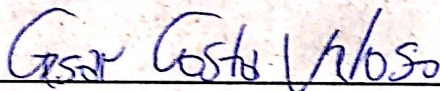
manutenção/conservação do bem penhora e de não abrir mão do depósito sem prévia autorização Judicial.

DA AVALIAÇÃO: conforme descrição acima, AVALIO-O EM R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). O critério utilizado para realizar a presente avaliação foi o com base no site google, para tanto foram consultadas alguns, sites.

Do que para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé.



Régina Lúcia Cavalcante Nascimento
Oficial de Justiça/Avaliadora
Mat. 131471



CESAR COSTA VELOSO

CPF Nº 000.593.041-38

REQUERIDO